



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 91171/2021

CERTIFICO que na data <u>09/03/21</u>
foi publicado no Placar Oficial ( ) / Site ( <input checked="" type="checkbox"/> )
deste Município o(a) <u>Ato Declaratório</u>
do nº _____ do dia <u>09/03/21</u>

Secretário de Administração

*"Reconhece situação de emergência que caracteriza urgência de atendimento e dispensa licitação para contratação emergencial de Serviços de Limpeza Urbana e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, usando de atribuições que lhe conferem os artigos 77, incisos II, IX, XII e XIII e 98, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município, e:

**CONSIDERANDO** a essencialidade da prestação continuada dos Serviços de Limpeza Urbana (Serviços de Conservação de Áreas Públicas Comunitárias, Serviços de Limpeza de Córregos e Canais, Roçagem Manual e Serviços Gerais);

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê em seu art. 24, inciso IV, a possibilidade de dispensar licitação, quando caracterizado a urgência;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Leonardo Oliveira Rocha, OAB/GO nº 22.140, datado de 04 de março de 2021;

**ACATANDO** as razões expostas pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, Sr. Edimar Lopes Machado e tudo mais que integra os autos do Processo Administrativo nº 91171/2021, usando do permissivo contido no inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

**RESOLVE** por:

**Declarar** a Dispensa de Licitação para contratação emergencial de Serviços de Limpeza Urbana (Serviços de Conservação de Áreas Públicas Comunitárias, Serviços de Limpeza de Córregos e Canais, Roçagem Manual e Serviços Gerais).

**Autorizar**, a contratação da Empresa **Silvani dos Santos Silva Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.774.468/0001-80 para prestação de Serviços de Limpeza Urbana (Serviços de Conservação de Áreas Públicas Comunitárias, Serviços de Limpeza de Córregos e Canais, Roçagem Manual e Serviços Gerais), atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, uma vez que a Empresa apresentou a menor proposta, conforme Declaração de Cotação elaborada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, Sr. Edimar Lopes Machado.

**Autoriza ainda**, autorizada confecção a assinatura de Contrato de Prestação de Serviços com vigência de 90 (noventa) dias.

Sem mais.

Gabinete do Prefeito, aos 08 (oito) dias de março de 2021.

**CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO**

Prefeito de Piracanjuba